

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DECRETO Nº 135/PGM/2023

Alvorada d'Oeste/RO, 26 de OUTUBRO de 2023.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE/RO**, VANDERLEI TECCHIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis à espécie.

Considerando especialmente o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 001/2023, autorizado pela Lei Municipal 1020/2021, devidamente homologado, incluso ao Processo Administrativo 877/2023;

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando 164/SEMSAU/2023, para a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção da Criança e do Adolescente através do Memorando 355/SEMAS/2023, para a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os Candidato Classificados relacionado no **ANEXOS I** deste Decreto para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao DRH – Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos necessários para elaboração e assinatura de instrumento contratual para o cargo ao qual concorrer.

Art. 2º. Os candidatos deverão comparecer no DRH - Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, para fins de entrega dos documentos e respectiva assinatura de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, conforme disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, nas Leis Municipais nº 1020/2021.

Art. 3º. Os candidatos convocados deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

I. Original e 01 (uma) cópia da Cédula de Identidade;

II. Original e 01 (uma) cópia de Comprovante de Residência atual ou Declaração de Residência;

III. Original e 01 (uma) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

IV. Original e 01 (uma) cópia da Identidade Profissional, bem como Certidão de regularidade no Conselho de Classe ou Competente. (para candidatos a cargos que seja necessário a inscrição em conselho de classe ou conselho competente);

V. Original e 01 (uma) cópia da Certidão de nascimento ou casamento; (**caso seja casado, RG do cônjuge**)

VI. Original e 01 (uma) cópia da(s) Certidão de Nascimento, CPF e RG dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos (caso houver), e Caderneta de Vacinação dos até 06 (seis) anos, e, do comprovante escolar dos dependentes com idade entre 05 (cinco) e 14 (quatorze) anos;

VII. Original e 01 (uma) cópia do Título de Eleitor e do Comprovante de Quitação Eleitoral;

VIII. Original e 01 (uma) cópia do comprovante de Quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Certificado de reserva militar) se do sexo masculino;

VIII. Original e 01 (uma) cópia do Comprovante de escolaridade/habilitação (Diploma e/ou Histórico Escolar).

IX. Original e 01 (uma) cópia da Carteira ou documento equivalente de identificação do grupo sanguíneo;

X. Original e 01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de identificação e fotografia);

XI. Declaração de Bens e Rendas (detalhada pelo próprio candidato) ou cópia integral da declaração do imposto de renda, com a **correspondente comprovação de entrega perante ao Tribunal de Contas do Estado -SIGAP/TCER-RO (TCE/SIGAP/DBR. www.tce.ro.gov.br)**;

XII. Declaração de Acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo candidato. (Caso o candidato exerça cargo público, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades); in acumulação de cargos públicos (**RECONHECIDA FIRMA EM CARTÓRIO**);

XIII. Declaração de existência ou não quanto a demissão por justa causa a bem do serviço público (expedida pelo próprio candidato);

XIV. Declaração do Candidato Convocado, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte (expedida pelo próprio candidato);

XV. Duas fotografias 3x4 recentes e coloridas;

XVI. Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário de Pessoa Física, somente **Banco do Brasil**;

XVII. Uma cópia do comprovante de PIS/Pasep. (para os não cadastrados apresentar declaração de não cadastrado);

XVIII. Certidões Negativas de Tributos junto as Fazendas: Municipal, Estadual e Federal;

XIX. Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>);

XX. Certidão Negativa do Tribunal de Contas de Rondônia; (disponível no site www.tce.ro.gov.br);

XXI. Atestado médico de capacidade física e mental, devendo constar no referido atestado estar ou não o Candidato Convocado em algum tratamento ou acompanhamento de saúde.

XXII. Para os Candidatos Convocados Portadores de Necessidades Especiais (PNE) é obrigatória a apresentação de Laudo Médico que evidencie a aptidão para a função pretendida, de acordo com o item 5.2.9 do Edital do Processo Seletivo 001/2021;

§1º. Todas as cópias deverão ser efetuadas em papel A-4, em folha inteira.

§2º. As cópias dos documentos solicitados, autenticadas em Carório, não serão necessários a apresentação dos documentos originais.

§3º. Os documentos solicitados que não forem autenticadas em cartório deverão estar acompanhados dos originais para serem autenticados no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 4º. Se o candidato não comparecer no prazo de 05 (dias) dias, conforme dispõe o art. 18 da Lei Municipal 1020/2021, perderá o direito à contratação, sendo convocado o candidato seguinte na classificação.

Art. 5º. A contratação dar-se-á por instrumento contratual pactuado entre o Candidato Convocado e o Prefeito Municipal, tendo por interveniente o Secretário Municipal da Pasta contratante.

Parágrafo Único. A assinatura do contrato ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias após cumpridas as exigências de entrega de toda a documentação descrita no art. 3º do presente Decreto.

Art. 6º. Para os casos de acumulação de cargos, serão permitidos aqueles dispostos na Constituição Federal;

Art. 7º. O prazo para entrega dos documentos será de 05 (cinco) dias úteis, no período de 26/10/2023 à 02/11/2023;

Art. 8º. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, no período de 03/11/2023 à 10/11/2023;

Art. 9º. É de inteira responsabilidade do Candidato Convocado, civil e criminalmente, pelas declarações prestadas pelos documentos a serem apresentados.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

ADRIANO ALVES FRANCO
Secretário Municipal de Saúde - SEMSAU
(Sem ônus)

CRISTINA GARCIA AGUIAR HOPKA
Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS

ANEXO I

DECRETO Nº 135/2023-GAB/PMAO DE 26/10/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

PROFISSIONAL A SER CONVOCADO-FARMACÊUTICO	Insc.	Classif.
WELLINY MARIANA POSSE FUZARI	1347	03º
CAMILA CAROLINA FERREIRA CRUZ CHOQUE	1310	04º

PROFISSIONAL A SER CONVOCADO- ENFERMEIRO	Insc.	Classif.
REGINA CLAUDIA MORARI	491	08º
PRISCILA FERREIRA DOS SANTOS	1176	09º
LUCIANA PIRES DE CAMPOS	557	10º
EVERTON LUIZ DA SILVA	863	11º
EFFERSON TIAGO DE LIMA LOPES	1277	12º
DEBORA SANTIAGO MOREIRA	1130	13º
DHAYANE CALINE GORZA AQUINO	591	14º

PROFISSIONAL A SER CONVOCADO- TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Insc.	Classif.
CLEIDIANE RODRIGUES SOARES	525	12º
MARIA JOSE DOS SANTOS SOUZA	618	13º
SEBASTIANA TEIXEIRA DA SILVA	332	14º
NEIVA MARTINS EVANGELISTA	656	15º
MARLENE BRUM	1380	16º
ALTAIR DE MOURA RODRIGUES	708	17º
CLARICE ADELINA FREITAG VIEIRA	625	18º
AILTON MACHADO MOREIRA	563	19º

SECRETARIA MUNIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROFISSIONAL A SER CONVOCADO - PSICÓLOGO	Insc.	Classif.
VANDERLI ALVES DA SILVA	176	2º

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

ADRIANO ALVES FRANCO
Secretário Municipal de Saúde - SEMSAU
(Sem ônus)

CRISTINA GARCIA AGUIAR HOPKA
Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS

Assinaturas do Documento

	Documento Assinado Eletronicamente por VANDERLEI TECCHIO - PREFEITO CPF: 420.101.12-70 em 26/10/2023 10:12:56 . <i>Cód. Autenticidade da Assinatura: 1060.512.056R.Z36R.7476</i> . Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.	
--	--	--

	Documento Assinado Eletronicamente por CRISTINA GARCIA AGUIAR HOPKA , CPF: 802.081.12-5 em 26/10/2023 10:10:09 . <i>Cód. Autenticidade da Assinatura: 10X5.5H10.309V.E122.5438</i> . Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.	
--	--	--

	Documento Assinado Eletronicamente por ADRIANO ALVES FRANCO , CPF: 762.081.12-5 em 26/10/2023 10:08:38 . <i>Cód. Autenticidade da Assinatura: 1044.4706.437E.E208.7332</i> . Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.	
--	--	--

Informações do Documento

ID do Documento: **42C.4B2** - Tipo de Documento: **DECRETO - Nº 135/2023**

Elaborado por **HELOISA WACHHOLTZ WELTER**, CPF: 039.621.12-6, em **26/10/2023 - 10:07:11**

Código de Autenticidade deste Documento: 10U1.5K07.5116.406A.0106

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://alhus.alvoradadoeste.ro.gov.br/verdocumento>

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.º446/2023-SEMEC

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.969/0001-03 com sede em Castanheiras, doravante denominada de **CONTRATANTE**, no presente ato representado pelo o Senhor **CÍCERO APARECIDO GODOI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 325.469.632-87, residente e domiciliado na Rua do Jambo, nº 1006, Bairro Centro, na cidade de Castanheiras -RO, CEP 76.948-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**.

E a Empresa **EGM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES-LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.605.578/0001-10, com sede na Rua Cinco de Agosto, nº 0255, bairro Cidade Alta, na cidade de Rolim de Moura, representada neste ato por sua representante legal Senhora Marilza Rita de Oliveira Souza, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 621.199.902-04, portadora RG nº 544737 SSP/RO, residente e domiciliado na Rua Cinco de Agosto, nº 0255, Bairro Cidade Alta, Rolim de mouro, acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada por procuração. As partes pactuam o presente Contrato, cuja celebração decorre da Tomada de Preços nº 002/CPL/2023, constante do Processo Administrativo no 446/ SEMEC/2023, e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições descritas no contrato.

DO OBJETO: A CONTRATADA se obriga pelo presente Instrumento Particular, A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE DE PEQUENO PORTE, CONFORME CONVÊNIO Nº 918304/2021 objeto do CONVÊNIO nº.882934/2019. PRAZO : 150 dias.

1.1 Valor: R\$ 477.197,83 (Quatrocentos e setenta e sete mil cento e noventa e sete reais e oitenta e três centavos).

Castanheiras/RO, 27 de Novembro de 2023

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal



Indicações

INDICAÇÃO Nº 176/2023/GAB.08/MDB/CMETOP/RO - 03/08/2023

✓ **Elaboração de estudo técnico**, orçamentário e financeiro da viabilidade de pavimentação com drenagem na rua José Ednaldo de Jesus, Bairro Novo Horizonte.

INDICAÇÃO Nº 175/2023/GAB.08/MDB/CMETOP/RO - 10/08/2023

✓ **Elaboração de estudo técnico**, orçamentário e financeiro da viabilidade de pavimentação com drenagem na rua Barrão dos Guararapes, entre as ruas Aluisio Ferreira e Rio de Janeiro

INDICAÇÃO Nº 176/2023/GAB.08/MDB/CMETOP/RO - 10/08/2023

✓ **Elaboração de estudo técnico**, orçamentário e financeiro da viabilidade de pavimentação com drenagem na rua Manoel Conde Ferreira Neto, Bairro Boa Esperança

CÂMARA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA
OURO PRETO DO OESTE

CONVITE DE RETORNO AO TRABALHO

DE: A TOMASI E CIA LTDA, CNPJ: 07.554.169/0007-28, ESTABELECIDADA RUA ABUNA, ESQUINA COM RUA GONCALVES DIAS, Nº 1194, BAIRRO OLARIA, PORTO VELHO/RO.

PARA: LUANA CARDOSO DE LIMA, CPF: 031.436.032-83 RG 1313681 SSP/RO.

SOLITICA O SEU COMPARECIMENTO NA EMPRESA NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA RETORNAR AS SUAS ATIVIDADES LABORATIVAS. GENTILEZA PROCURAR O GERENTE OU SUB GERENTE DA EMPRESA. O NÃO COMPARECIMENTO DENTRO DO PRAZO DETERMINADO SERÁ CARACTERIZADO ABANDONO DE EMPREGO.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARU

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/PMJ/2023

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo **Menor Preço por Item**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**. Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. O valor estimado: **R\$ 92.349.000,45 (Noventa e Dois Milhões, Trezentos e Quarenta e Nove Mil e Quarenta e Cinco Centavos); Processo Administrativo: 10593/PMJ/2023**; Cadastro: 31/10/2023, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 20/11/2023. Início da Sessão Pública: 20 de novembro de 2023, às 09h10min (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br. (Licitanet). Informações: (69) 3521-6993/ e-mail “cpl@jaru.ro.gov.br”.

Jaru, quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ivanilda Lucas de Andrade

Portaria nº 329/GP/2023

Pregoeiro (a)

ASSINADO DIGITALMENTE
IVANILDA LUCAS DE ANDRADE

CPF
59971509253

DATA
26/10/2023

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

ESTADO DE RONDÔNIA

Lei Estadual nº 571/194 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2122 – Setor 04 - CEP: 76.928-000 - Fone: (069) 3465-1145

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 489/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviço de sondagem de solo da linha 20 sentido linha 37 município de Teixeiraópolis/RO.

FORNECEDOR	CNPJ
MV SERVIÇO E CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOTÉCNICA LTDA	34.439.967/0001-96

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado R\$	Total Orçado R\$	Economia %	Economia R\$
80.000,00	202.000,33	60,3961 %	122.000,33

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeiraópolis/RO, 27 de outubro de 2023.

ANTONIO ZOTESSO

Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 50/2023

ITENS EXCLUSIVO ME, EPP E MEI E ITEM COM AMPLA PARTICIPAÇÃO ITEM COTA RESERVADA (REABERTURA SESSÃO)

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 27/2021, torna público que encontra-se reaberta a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 50/2023, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (FOGÃO, MESAS, AUTOCLAVE, COMPUTADOR, COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, LAVADORA ULTRASSÔNICA, APARELHO DE RAIOS X, CADEIRA ODONTOLÓGICA, ENTRE OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 23085.655000/1220-05. A Presente licitação foi estimada em R\$ 499.749,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 50/2023, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006. A sessão foi suspensa devido aos pedidos de esclarecimentos que não foram respondidos tempestivamente. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia **13 de novembro de 2023 às 09h**. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – “Transparência Municipal” e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia DOeste, 27 de outubro de 2023.

Vildimark Cardoso dos Santos

Pregoeiro – Port.27/2021

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 051/CPL/2023
Edital Nº: 064/CPL/2023

Processo Administrativo nº **GI –537/2023**

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 nº5.450/05 e nº10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, nº189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo por meio do Sistema de Registro de Preço – SRP (Medicamentos e pensos).**

Estimado no valor **R\$ 1.704.178,40 (um milhão e setecentos e quatro mil cento e setenta e oito reais e quarenta centavos).**

Processos administrativos nº **GI – 537/2023**, será realizada no dia **13/11/2023**, com início às **10h00min** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.

Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeiraópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site www.teixeirapolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeiraópolis/RO, 27 de Outubro de 2023.

Jean Vieira de Araújo

Agente de Contratação

Portaria nº 036/GAB/2022 de 28/12/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG
COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 536/SRP/2023
Modalidade: Pregão
Edital nº: 050/CP/PMMS/2023
Forma: Eletrônica

Julgamento do tipo: **Menor preço por item**
Modo de disputa: ABERTO
Valor estimado: R\$ 238.153,65
Amostra: Não

Objeto: Contratação de empresa para Eventual, Futura e se necessário Aquisição de material Gráfico, mediante Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, para atendimento das necessidades dos setores do Poder Executivo, do Município de Mirante da Serra, devidamente autorizado conforme Ofício 7/SEMUG/CPL/R/2023, conforme especificações constantes no Termo de referência e demais anexos deste edital.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/IME/EPP

O Município de Mirante da Serra/RO, por intermédio do Setor de Licitações, do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo **Decreto nº 3395/2023**, com autorização da autoridade superior, torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade **pregão**, na forma eletrônica, de acordo com o descrito neste edital e seus anexos e em conformidade com a Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024, **Decreto Municipal 2.696, Decreto Municipal 2.125**, Lei Complementar nº 123, Lei Complementar nº 147, Decreto Federal nº 3.555, Lei nº 8.666 e suas alterações, e em conformidade com a Lei complementar nº 198, de 28 de junho de 2023 (Altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, revogando a Lei nº 8.666, a Lei 10.520 e os Art. 1º a 47-A da Lei 12.462 em 30 de dezembro de 2023)).

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/10/2023
LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/11/2023 às 09hrs00min.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 16/11/2023 às 09hrs01min.
Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br> e www.licitanet.com.br.

Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min, excetos feriados.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 27 de outubro de 2023.

Glauciano de Assis Silva

Pregoeiro Oficial

Portaria 6742/2023

(Assinado digitalmente)

Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP: 76.926-000- Mirante da Serra – RO

CNPJ: 63.787.071/0001-04- Fone: (69) 99366-5739

E-mail: pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

JUSTIFICATIVA Nº 071/CPL/2023

PROCESSO Nº: 1495/2023
DATA: 26/10/2023
EMPRESA: O.P. DOS SANTOS & CIA LTDA
CNPJ: 02.905.202/0001-08
VALOR: R\$ 1.798,80 (Hum mil setecentos e noventa e oito e oitenta centavos).

SECRETARIA: SEMTAS
OFÍCIO: 170/SEMTAS-ADM/2023

OBJETO: Contratação de empresa devidamente especializada no ramo pertinente a prestar serviço de SCM (serviço de comunicação multimídia) serviço de comunicação multimídia – scm velocidade de 200mbps downloads 140mbps uploads na fibra óptica, para atendimento das necessidades da secretaria municipal de trabalho e assistência social.

Senhor Prefeito,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 24 – Inciso II:

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no “caput” do seu art. 24. “Inciso II - *para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.” (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998):*”
(...)

Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitação ADJUDICA a presente Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, Inciso II. E o ordenador de despesas no uso de suas atribuições legais, a luz do Art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação.

Mirante da Serra/RO, 26 de outubro de 2023.

Glauciano de Assis Silva

Presidente da CPL

(assinado eletronicamente)

Eli Santos Souza

1º Membro

(assinado eletronicamente)

Kethlen Milena Brum de Araujo

2º Membro

(assinado eletronicamente)

Crusnete Pereira de Almeida

3º Membro

(assinado eletronicamente)

Lindalva Rodrigues Soares

Secretário

(assinado eletronicamente)

RATIFICADO EM 26/10/2023

Evaldo Duarte Antônio

Prefeito Municipal

(assinado eletronicamente)

Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, Cep. 76.926-000- Mirante da Serra – RO

E-mail: cpl@mirantedaserra.ro.gov.br - Fone: (69) 9.9366-5739

CNPJ: 63.787.071/0001-04

ESTADO DE RONDONIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16 /2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023
PROCESSO Nº 506/SENSAU/2023

OBJETO: Registro de Preços, para eventual e futura Aquisição de MEDICAMENTOS FARMACIA BASICA, Para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Costa Marques – RO.

Aos 25 dias do mês outubro do ano de 2023, na sala da CPL nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **Elias da Conceição Lima**, e as empresas: J J SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ/MF: 33.673.687/0001-85, RAMOS & PESSOA LTDA CNPJ/MF: 33.221.055/0001-80, INPHARMA HOSPITALAR LTDA CNPJ/MF: 43.607.262/0001-21, NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELE CNPJ/MF: 40.951.414/0001-10, LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/MF: 26.419.311/0001-83, NOSSA PHARMACIA EIRELI CNPJ/MF: 04.210.418/0001-84, SBS BRASIL LTDA CNPJ/MF: 35.842.972/0001-08, DROGRARIA LIDER DE URUPA LTDA CNPJ/MF: 63.796.718/0001-56, JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ/MF: 38.460.625/0001-09, EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ/MF: 23.312.871/0001-46. Neste ato representado por seu representante legal conforme documento comprobatório, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 165/2013 e Decreto Federal nº 9.488/2018, e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem REGISTRAR PREÇO de Medicamentos Farmacia Basica.

Empresa: J J SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ/MF: 33.673.687/0001-85						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
01	ACEBROFILINA 50 MG/5ML (item referente a 75% do total, ampla disputa)	FRASCO	4.500	Prati	7,70	34.650,00
02	ACEBROFILINA 50 MG/5ML (item referente a 25% do total, exclusiva as ME, EPP)	FRASCO	1.500	prati	7,70	11.550,00
12	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (ÓLEO CICATRIZANTE DE GIRASSOL) USO TÓPICO	FRASCO	800	trol	4,80	3.840,00
14	ALBENDAZOL 40MG/ML - 10 ML	FRASCO	5.000	prati	1,50	7.500,00
23	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/ML + 12,5ML FRASCO 75ML (item referente a 25% do total, exclusiva as ME, EPP)	FRASCO	1.500	prati	18,20	27.300,00
24	AMOXICILINA 250 MG/5ML SUSP. ORAL 150 ML	FRASCO	4.000	prati	9,55	38.200,00
50	CEFALEXINA 500 MG	COMP.	30.000	teuto	0,50	15.000,00
68	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	COMP.	30.000	prati	0,15	4.500,00
69	DIPIRONA SÓDICA 500ML SOL. ORAL 10 ML	FRASCO	15.000	natulab	1,09	16.350,00
103	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL+APLICADORES MICONAZOL, NITRATO CREME VAGINAL 20MG/ G 80G + APLICADOR	BISNAGA	2.500	geolab	6,50	16.250,00
105	NEOMICINA +BACITRACINA 5MG+250UJ/G 10 G	BISNAGA	2.000	prati	2,70	5.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 196.540,00	

Empresa: RAMOS & PESSOA LTDA CNPJ/MF: 33.221.055/0001-80						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
3	ACETILCISTEINA 40 MG/ML – 120 ML (item referente a 75% do total, ampla disputa)	FRASCO	3.000	GEOLAB	6,75	20.250,00
4	ACETILCISTEINA 40 MG/ML – 120 ML (item referente a 25% do total, exclusiva as ME, EPP)	FRASCO	1.000	GEOLAB	6,85	6.850,00
16	AMBROXOL 15MG/ML - 100ML - XAROPE	FRASCO	5.000	CIMED		
17	AMBROXOL 30MG/ML 120ML – XAROPE (item referente a 75% do total, ampla disputa)	FRASCO	4.500	CIMED	4,74	7.110,00
18	AMBROXOL 30MG/ML 120ML – XAROPE (item referente a 25% do total, exclusiva as ME, EPP)	FRASCO	1.500	CIMED	4,74	7.110,00
29	AZITROMICINA P/ SUSP. ORAL (200 MG/5ML) FRASCO 15 ML + DIL 600 MG FRASCO8 ML + DOSADOR (item referente a 75% do total, ampla disputa)	FRASCO	7.500	PRATI DONADUZI	7,36	55.200,00
30	AZITROMICINA P/ SUSP. ORAL (200 MG/5ML) FRASCO 15 ML + DIL 600 MG FRASCO8 ML + DOSADOR (item referente a 25% do total, exclusiva as ME, EPP)	FRASCO	2.500	PRAATI DONADUZI	7,36	18.400,00
31	BENZOLMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSP. ORAL – 80 ML	FRASCO	2.000	EMS	5,00	10.000,00
35	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	3.000	TEUTO	2,47	7.410,00
36	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA +DIPIRONA (10MG+250MG)	COMP.	8.000	NEO QUIMICA	0,35	2.800,00
37	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + PARACETAMOL (10MG +500MG)	COMP.	4.000	GEOLAB	0,69	2.760,00
44	Canhão Vegetal ativado 250mg	COMP.	1.000	UNIAO QUIMICA	1,79	1.790,00
48	CEFALEXINA 250 MG/5ML – SOL. ORAL – 100 ML (item referente a 75% do total, ampla disputa)	FRASCO	2.250	TEUTO	15,46	34.785,00
49	CEFALEXINA 250 MG/5ML – SOL. ORAL – 100 ML (item referente a 25% do total, exclusiva as ME, EPP)	FRASCO	750	TEUTO	15,47	11.602,00
51	CIPROFLOXACINO 500 MG REVESTIDOS	COMP.	20.000	PRATI DONADUZI	0,24	4.800,00
54	CLOPIDOGREL 75 MG	COMP.	1.000	NOVA QUIMICA	0,51	510,00
55	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	COMP.	2.500	SANOFI	0,33	4.950,00
59	CLORPROMAZINA 100 MG	COMP.	3.000	SANOFI	0,33	990,00
62	DEXAMETASONA POMADA 10 G	BISNAGA	2.000	TEUTO	1,86	3.720,00
63	DEXAMETASONA 0,1MG/ML - ELIXIR	FRASCO	3.500	TEUTO	2,00	7.000,00
81	HEDERA HELIX 7MG/ML	FRASCO	3.000	CIMED	5,00	15.000,00
84	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO ORAL – 100 ML	FRASCO	2.500	NATULAB	2,76	6.900,00
85	IBUPROFENO 50 MG/ML SOL ORAL – 20 ML	FRASCO	8.000	TEUTO	2,70	21.600,00
86	IBUPROFENO 600 MG	COMP.	30.000	TEUTO	0,18	5.400,00
95	LIDOCAINA, CLORIDRATO	BISNAGA	450	DELTA	4,39	1.975,50

	GELÉIA 2% - 30 G					
98	LORATADINA 1MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	2.500	PRATI DONADUZI	4,20	10.500,00
101	METILDOPA 250 MG	COMP.	3.000	PRATI DONADUZI	0,62	1.860,00
104	METRONIDAZOL 250MG-COMPRIMIDO	COMP.	30.000	TEUTO	0,21	6.300,00
108	NISTATINA 100.00 UI/MLSUSP ORAL 50 ML	FRASCO	300	TEUTO	6,34	1.902,00
109	NISTATINA 100.000 UII4G + APLICADORES	BISNAGA	3.000	NEO QUIMICA	6,73	20.190,00
111	OLEO MINERAL 100% PURO – SOL ORAL E/OU TOPICA – VOL ENTRE 100 A 120 ML	FRASCO	800	UNIAO QUIMICA	4,36	3.488,00
113	PARACETAMOL 200 MG/ML SOL ORAL – 15 ML	FRASCO	4.000	TEUTO	1,50	6.000,00
125	SECNIDAZOL 1000 MG	COMP.	3.000	GLOBO	1,09	3.270,00
VALOR TOTAL					R\$ 341.893,00	

Empresa: INPHARMA HOSPITALAR LTDA CNPJ/MF: 43.607.262/0001-21						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
5	ACICLOVIR 200MG	COMP.	3.000	PHARMALAB 1410700970061	0,22	660,00
8	ACIDO FÓLICO 5 MG	COMP.	50.000	HIPOLABOR 1134301590024	0,04	2.000,00
13	ALBENDAZOL 400MG	COMP.	3.000	PRATIDONADUZI 1256800520029	0,47	1.410,00
28	AZITROMICINA 500 MG (item referente a 25% do total, exclusiva as ME, EPP)	COMP.	7.500	PHARLAB 1410700060063	0,80	6.000,00
39	CAPTROPRIIL 5 MG	COMP.	4.000	GLOBO 1053501810060	0,14	560,00
43	CARBONATO DE LÍTI0 300 MG	COMP.	5.000	HIPOLABOR 1134301670044	0,26	1.300,00
57	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	COMP.	4.500	PRATIDONADUZI 1256802710313	0,14	630,00
66	DICLOFENACO SODICO 50MG - COMPRIMIDO	COMP.	8.000	BELFAR 1057101520017	0,06	480,00
102	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOL ORAL	FRASCO	300	BELFAR 1057101650042	2,40	720,00
123	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML 120ML XAROPE	FRASCO	4.000	PRATIDONADUZI 1256800300193	20,4	8.160,00
VALOR TOTAL					R\$ 21.920,00	

Empresa: NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELE CNPJ/MF: 40.951.414/0001-10						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
6	ACICLOVIR 50MG/G	BISNAGA	1.000	BRAINFARMA	2,38	2.380,00
7	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	COMP.	40.000	E.MS	0,04	1.600,00
20	AMITRITILINA 25 MG	COMP.	15.000	BRAINFARMA	0,04	600,00
27	AZITROMICINA 500 MG (item referente a 75% do total, ampla disputa)	COMP.	22.500	PHARLAB	0,88	19.800,00
32	BESILATO DE ANL0DIPINO 10MG	COMP.	3.000	BRAINFARMA	0,06	180,00
33	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG	COMP.	5.000	BRAINFARMA	0,03	150,00
45	CARVEDILOL 12,5 MG	COMP.	3.000	E.MS	0,11	330,00
46	CARVEDILOL 25 MG	COMP.	3.000	E.MS	0,16	480,00
47	CARVEDILOL 3,125 MG	COMP.	1.000	E.MS	0,10	100,00
52	CLONAZEPAM 2 MG	COMP.	8.000	E.MS	0,05	400,00
53	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML SOL ORAL – 20 ML	FRASCO	250	E.MS	2,69	672,50
56	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	COMP.	15.000	HIPOLABOR	0,09	1.350,00
64	DEXCLORFENIRAMINA, MELEATO 0,4 MG/ML SOL ORAL – 120 ML	FRASCO	200	BRAINFARMA	2,94	588,00
65	DIAZEPAM 10 MG	COMP.	5.000	BRAINFARMA	0,05	250,00
71	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMP.	1.500	E.MS	0,19	285,00
78	FUROSEMIDA 40 MG	COMP.	1.500	BRAINFARMA	0,06	90,00
83	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMP.	1.000	BRAINFARMA	0,03	30,00
87	IVERMECTINA 6 MG	COMP.	6.000	E.MS	0,40	2.400,00
90	IVERMECTINA 6MG - COMPRIMIDO	COMP.	6.000	E.MS	0,39	2.340,00
97	LORATADINA 10MG - COMPRIMIDO	COMP.	5.000	GEOLAB	0,08	400,00
99	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMP.	2.000	BRAINFARMA	0,05	100,00
107	NIFEDIPINO 20 MG	COMP.	1.000	BRAINFARMA	0,13	130,00
119	PREDNISONA 20 MG	COMP.	3.000	BRAINFARMA	0,19	570,00
122	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G	ENVELOPE	1.500	NATUBAB	1,09	1.635,00
131	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG+8MG/ML SUSPENSÃO	FRASCO	500	E.MS	4,49	2.245,00
133	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMP.	54.000	BELFAR	0,04	2.160,00
VALOR TOTAL					R\$ 41.265,50	

Empresa: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/MF: 26.419.311/0001-83						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
9	ACIDO VALPRÓICO OU VALPROATO DE SODIO 250 MG	COMP.	3.000	BIOLAB	0,48	1.440,00
10	ACIDO VALPRÓICO OU VALPROATO DE SODIO 50 MG/ML SUSP. ORAL	FRASCO	50	HIPOLABOR	6,19	309,50
19	AMIODARONA 200MG	COMP.	800	GEOLAB	0,55	440,00
26	ATENOLOL 50 MG	COMP.	1.000	VITAMEDC	0,07	70,00
40	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSP ORAL 100 ML	FRASCO	50	HIPOLABOR	10,20	510,00
70	ENALAPRIL 10 MG	COMP.	1.500	HIPOLABOR	0,04	60,00
72	FENITOINA SODICO 100 MG	COMP.	5.000	HIPOLABOR	0,12	600,00
76	FLUCONAZOL 50 MG	CAPSULA	3.500	MEDQUIMICA	0,51	1.785,00
91	LACTULOSE 667MG/ML- SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	1.500	MAYBEN	5,89	8.835,00
112	OMEPRAZOL 20 MG	COMP.	4.000	HIPOLABOR	0,06	240,00
114	PARACETAMOL 500 MG	COMP.	8.000	HIPOLABOR	0,09	720,00
115	PERMETRINA 50MG/CL (5%) LOÇÃO	FRASCO	300	IFAL	3,76	1.128,00
120	PROPRANOLOL 40 MG	COMP.	1.500	OSORIO	0,04	60,00
128	SINVASTATINA 40 MG	COMP.	1.000	SANDOZ	0,19	190,00
130	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80 MG	COMP.	6.000	BELFAR	0,23	1.320,00

132	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOL. ORAL -30ML	FRASCO	250	NTS	1,28	320,00
134	VITAMINA C 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 20ML	FRASCO	1.000	NATULAB	1,83	1.830,00
VALOR TOTAL					R\$ 19.917,50	

Empresa: NOSSA PHARMACIA EIRELI CNPJ/MF: 04.210.418/0001-84						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
15	ALOPURINOL 100 MG	COMP.	1.000	MEDLEY	0,18	180,00
41	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMP.	10.000	TEUTO	0,18	1.800,00
79	FUROSEMIDA 40 MG	COMP.	1.500	HYPERA	0,06	60,00
82	HIDRALAZINA CLORIDRATO 50 MG	COMP.	800	NOVARTIS	0,54	432,00
88	ISSOSSORBIDA, DINITRATO 5 MG - SUBLINGUAL	COMP.	1.000	E.M.S	0,37	370,00
93	LEVOTIROXINA DE SÓDIO 25MCG	COMP.	500	MERCK	0,23	115,00
94	LEVOTIROXINA DE SÓDIO 50MCG	COMP.	500	MERCK	0,23	115,00
100	METFORMINA 850 MG	COMP.	1.500	PRATTI	0,18	270,00
121	RIFAMICINA 10MG/ML - USO TÓPICO	FRASCO	1.000	NATULAB	8,99	8990,00
VALOR TOTAL					R\$ 12.332,00	

Empresa: SBS BRASIL LTDA CNPJ/MF: 35.842.972/0001-08						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
21	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 + 125	COMP.	6.000	EMS/EMS	2,58	15.480,00
22	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/ML + 12,5ML FRASCO 75ML (item referente a 75% do total, ampla disputa)	FRASCO	4.500	EMS/MULTILAB	17,50	78.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 94.230,00	

Empresa: DROGRARIA LIDER DE URUPA LTDA CNPJ/MF: 63.796.718/0001-56						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
25	AMOXILINA 500 MG	COMP.	30.000	PRATI DONADUZI	0,20	6.000,00
67	DIGOXINA 0,25 MG	COMP.	500	TEUTO	0,20	100,00
89	ITRACONAZOL 100 MG	COMP.	2.500	LEGRAND	0,96	2.400,00
92	LEVOFLOXACINO 500MG	COMP.	20.000	TEUTO	1,22	24.400,00
110	NITROFURANTOINA 100MG - CAPSULA	CAPSULA	15.000	TEUTO	0,27	4.050,00
124	SALBUTAMOL 100MCG AEROSOL - FRASCO 200 DOSES	UND	1.500	TEUTO	14,50	21.750,00
127	SIMETICONA 75MG/ML - SOL. ORAL	FRASCO	4.000	MULTILAB	1,71	6.840,00
135	CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 20MG+0,5MGCREME	BISNAGA	2.000	TEUTO	7,83	15.660,00
VALOR TOTAL						R\$ 81.200,00

4.1.2.1 Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues;

4.1.3 Recebimento Definitivo

4.1.3.1 Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos produtos, em relação às especificações técnicas, se necessário.

4.2 Fase - Acompanhamento dos Produtos

4.2.1 Os produtos ofertados nesta licitação terão garantia contratual, conforme dispõe o art. 26, do Código de Defesa do Consumidor - CDC, caso seja constatado vício do produto;

4.2.2 Os proponentes assumem o compromisso de substituir o objeto, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal de Saúde, o que será feito por meio de Ofício.

4.3 Não será admitida a entrega pela detentora do registro, dos produtos, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento ocorrerá em até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

5.2 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.3 Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplimento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

a) A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;

d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do

f) Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

g) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

h) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

i) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

6.2 A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços.

6.3 A decisão do Gerenciamento do Registro de Preços do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntado-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

6.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

6.4.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.4.2 Não aceitar reduzir (o/s seu/s preço/s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es)a(o/s) praticado(s) no mercado;

6.4.3 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências das advindas

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA

7.1 Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Costa Marques/RO, ficando condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Pro nº 07/2014-PLENO, e em conformidade com o Decreto Federal nº 9.488, de agosto de 2015, mediante consulta ao órgão gerenciador.

7.2 Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Art. 22.....

§ 1º-A A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade econômica para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

§ 1º-B O estudo de que trata o § 1º-A, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal.

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório prevê que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013

Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata deregi de preços.

8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação nos órgãos oficiais de imprensa do município.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

9.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

9.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 165/13, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

9.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2023 e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelaspartes em 03 (três) vias de igual teor.

Elias da Conceição Lima
Secretário de Administração
Decreto nº 335/GAB/2021
Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços

WELCKLEN SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde

J J SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ/MF: 33.673.687/0001-85
Empresa Detentora:

RAMOS & PESSOA LTDA

CNPJ/MF: 33.221.055/0001-80
Empresa Detentora:

INPHARMA HOSPITALAR LTDA

CNPJ/MF: 43.607.262/0001-21
Empresa Detentora:

NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELE

CNPJ/MF: 40.951.414/0001-10
Empresa Detentora:

LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/MF: 26.419.311/0001-43
Empresa Detentora:

NOSSA PHARMACIA EIRELI

CNPJ/MF: 04.210.411/0001-84
Empresa Detentora:

SBS BRASIL LTDA

CNPJ/MF: 35.842.972/0001-08
Empresa Detentora:

DROGRARIA LIDER DE URUPA LTDA

CNPJ/MF: 63.796.718/0001-56
Empresa Detentora:

JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ/MF: 38.460.625/0001-09
Empresa Detentora:

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ/MF: 23.312.871/0001-46
Empresa Detentora:



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE COSTA MARQUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
PROCESSO Nº 487/SEMSAU/2023

OBJETO: Registro de Preços, para eventual e futura Aquisição de medicamentos injetáveis.

Aos 27 dias do mês outubro do ano de 2023, na sala da CPL nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor Elias da Conceição Lima, e as empresas abaixo. Neste ato representado por seu representante legal conforme documento comprobatório em licitação, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 165/2013 e Decreto Federal nº 9.488/2018, e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem REGISTRAR PREÇO de medicamentos injetáveis.

JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ 38.460.625/0001-09						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	V. unit.	Valor total
01	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Blau	Ampola	2.000	4,60	9.200,00
06	AMINOPIRINA, DOSAGEM: 24 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Hipolabor	Ampola	3.000	4,01	12.030,00
11	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4% USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Sanitec	Ampola	1.200	1,35	1.620,00
20	Citrato de Fentanila 0,05mg/ml, Solução injetável	Hipolabor	Ampola	500	4,80	2.400,00
21	CLINDAMICINA, DOSAGEM: 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Hipolabor	Ampola	1.000	3,75	3.750,00
25	Cloridrato de Clorpromazina 5mg/ml, Solução Injetável	União	Ampola	100	3,72	372,00
32	EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Hipolabor	Ampola	1.000	1,79	1.790,00
37	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Cristalia	Ampola	300	3,60	1.080,00
38	FITOMENADINA, DOSAGEM: 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Cristalia	Und	2.000	1,78	3.560,00
39	Flumazenil 0,1 mg/ml, Solução Injetável	Hipolabor	Ampola	250	7,35	1.837,50
43	GLUCOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Equiplex	Ampola	6.000	0,89	5.340,00
45	HALOPERIDOL, 5mg/ml, Solução Injetável	União	Ampola	1.000	2,65	2.650,00
51	Maleato de Metilergometrina 0,2mg/ml	União	Ampola	1.500	2,68	4.020,00
56	Naloxona 0,4mg/ml injetável	Hipolabor	Ampola	200	7,17	1.434,00
57	NOREPINEFRINA 2MG/ML (NOREADRENALINA) SOLUÇÃO INJETÁVEL	Hipolabor	Ampola	500	3,26	1.630,00
61	Oxalidina 1G Solução Injetável	Blau	Frasco	2.500	3,95	9.875,00
65	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 10% USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Sanitec	Ampola	1.000	1,43	1.430,00
67	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Hipolabor	Ampola	8.000	1,59	12.720,00
68	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-D 300	CSL behring	Seringa	150	420,00	63.000,00
70	Albumina Humana 20%, Solução Injetável, (Item referente a 25% do total, exclusiva as ME, EPP)	CSL behring	Frasco	250	246,45	61.612,50
72	CEFERIMA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE (Item referente a 25% do total, exclusiva as ME, EPP)	ABL	Ampola	625	10,87	6.793,75
73	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL (Item referente a 25% do total, exclusiva as ME, EPP)	Hypo farma	Frasco	500	12,40	6.200,00
75	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, Solução Injetável (Item referente a 25% do total, exclusiva as ME, EPP)	Blau	Ampola	5.000	8,25	41.250,00
76	Sacarato de Hidróxido Férrico 100mg/5ml	Blau	Ampola	1.250	11,78	14.725,00
78	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: VITAMINAS: B1, B2, B6, B3, B5, SOLUÇÃO INJETÁVEL (Item referente a 25% do total, exclusiva as ME, EPP)	Hypo farma	Ampola	7.500	1,48	11.100,00
VALOR TOTAL R\$						281.419,75

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	V. unit.	Valor total
02	Acetilcisteína 100mg/ml, Solução Injetável	BLAU	Ampola	1.400	4,41	6.174,00
44	Gluconato de Cálcio 10%, 100mg/ml, Solução injetável	Isolarma	Ampola	500	2,20	1.100,00
52	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Isolarma	Ampola	7.500	0,75	6.625,00
VALOR TOTAL R\$						12.899,00

J J SOUZA COM. DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ 33.673.687/0001-85

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	V. unit.	Valor total
03	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 100 MG/ML TIPO USO: INJETÁVEL	Hypor fama	Ampola	25.000	1,05	26.250,00
08	AMPICILINA, DOSAGEM: 1 G, TIPO USO: INJETÁVEL	Teuto	Ampola	5.000	4,00	20.000,00
09	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200,00 UI INJETÁVEL (Item referente a 75% do total, ampla disputa)	Teuto	Frasco	3.750	7,50	28.125,00
10	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.00 UI, USO: INJETÁVEL	Teuto	Frasco	2.500	7,90	19.750,00
15	CEFERIMA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE (Item referente a 75% do total, ampla disputa)	Bichimico	Ampola	1.875	9,90	18.562,50
16	CEFTRAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, PÓ PI SOLUÇÃO INJETÁVEL	Blau	Frasco	9.000	3,90	35.100,00
19	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL (Item referente a 75% do total, ampla disputa)	Helexistar	Frasco	1.500	10,25	15.375,00
24	Cloreto de Suxametônio 100mg, Solução Injetável	Blau	Frasco	500	22,83	11.415,00
27	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (Item referente a 75% do total, ampla disputa)	Hypor fama	Ampola	15.000	1,85	27.750,00
29	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Hypor fama	Ampola	15.000	0,90	13.500,00
30	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Teuto	Ampola	20.000	1,00	20.000,00
31	ENOXAPARINA 40 MG/0,4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA COM 0,6 ML	Mylan	Seringa	1.500	14,50	21.750,00
33	ESCOPIOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4,0MG/ML+500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Hipolabor	Ampola	15.000	1,70	25.500,00
35	Etomidato 2mg/ml, Solução Injetável	Blau	Ampola	500	12,30	6.150,00
41	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Hypor fama	Ampola	10.000	1,05	10.500,00
42	GENTAMICINA, DOSAGEM: 80 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Sanista	Ampola	6.000	1,30	7.800,00
48	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 500MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	Blau	Frasco	6.000	5,70	34.200,00
49	Levofloxacin 5mg/ml - Bolsa 100ml - Solução Injetável	Halex	Bolsa	2.000	14,40	28.800,00
50	LIDOCAINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, S/ Vasconstritor, Solução Injetável	Hipolabor	Ampola	3.500	5,19	18.165,00
53	Metronidazol 0,5% - Bolsa 100ml - Solução Injetável	JP	Bolsa	1.000	4,66	4.660,00
59	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, Solução Injetável (Item referente a 75% do total, ampla disputa)	União	Ampola	15.000	7,70	109.500,00
60	ONDANSETRONA, CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Hypo fama	Ampola	10.000	1,65	16.500,00
62	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Hipolabor	Ampola	7.000	2,25	15.750,00
63	Sacarato de Hidróxido Férrico 100mg/5ml (Item referente a 75% do total, ampla disputa)	Blau	Ampola	3.750	10,99	41.212,50
66	TENOXICAM, DOSAGEM: 40 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL (Item referente a 75% do total, ampla disputa)	Cristalia	Frasco	11.250	11,23	126.337,50
69	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: VITAMINAS: B1, B2, B6, B3, B5, SOLUÇÃO INJETÁVEL (Item referente a 75% do total, ampla disputa)	Hypor fama	Ampola	22.500	1,35	30.375,00
71	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200,00 UI INJETÁVEL (Item referente a 25% do total, exclusiva as ME, EPP)	Teuto	Frasco	1.250	7,79	9.737,50
77	TENOXICAM, DOSAGEM: 40 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL (Item referente a 25% do total, exclusiva as ME, EPP)	Cristalia	Frasco	3.750	10,20	38.250,00
VALOR TOTAL R\$						781.015,00

CONEXÃO MEDICA COMERCIAL LTDA – CNPJ 05.359.481/0001-40						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	V. unit.	Valor total
04	Água Destilada 10 ml, Solução Injetável	Farmace	Und	40.000	0,29	11.600,00
VALOR TOTAL R\$						11.600,00

RAMOS & PESSOA LTDA – CNPJ 33.221.055/0001-80						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	V. unit.	Valor total
05	Albumina Humana 20%, Solução Injetável (Item referente a 75% do total, ampla disputa)	Hipolabor	Frasco	750	246,97	185.227,50
40	Fumarato de Formoterol 12mcg - frasco c/ 60 cápsulas FORMA FARMACEUTICA: INALATÓRIO DE USO ORAL	Ache	Frasco	500	104,41	52.205,00
VALOR TOTAL R\$						237.432,50

INPHARMA HOSPITALAR LTDA – CNPJ 43.607.262/0001-21						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	V. unit.	Valor total
07	Amiodarona, 50mg/ml, Solução Injetável	Hipolabor	Ampola	1.500	3,19	4.785,00
12	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml, Solução Injetável	Hypo fama	Ampola	6.000	1,08	6.480,00
13	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, Solução Injetável	ABL	Ampola	1.500	4,29	6.435,00
14	CEFAZOLINA 1G, Solução Injetável	ABL	Frasco	1.500	4,85	7.275,00
17	Cetopropeno 50mg/ml, Solução Injetável	Hipolabor	Ampola	4.000	1,99	7.960,00
18	Cimetidina 150mg/ml, Solução Injetável	Hypo Farma	Und.	6.500	1,30	7.800,00
26	Decanoato de Haloperidol 70,52 mg/ml, Solução Injetável	União química	Ampola	1.000	8,20	8.200,00
34	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: 10MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	União química	Ampola	1.000	1,89	1.890,00
36	FENITOINA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Hipolabor	Ampola	300	2,37	711,00
54	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, Solução Injetável	Hipolabor	Ampola	500	2,75	1.375,00
55	MORFINA, CLORIDRATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Hipolabor	Ampola	2.500	2,29	5.725,00
64	Sulfato de Atropina 0,25mg/1ml Solução Injetável	Farmace	Ampola	1.000	1,10	1.100,00
VALOR TOTAL R\$						59.736,00

6.3. A decisão do Gerenciamento do Registro de Preços do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

6.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

6.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.4.2. Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

6.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA

7.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Costa Marques/RO, ficando condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO, e em conformidade com o Decreto Federal nº 9.488, de agosto de 2018, mediante consulta ao órgão gerenciador.

7.2. Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Art. 22.....

§ 1º-A A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, **que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública** federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

§ 1º-B O estudo de que trata o § 1º-A, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo federal.

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013

Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação nos órgãos oficiais de imprensa do município.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

9.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 165/13, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

9.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Elias da Conceição Lima
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 335/GAB/2021
Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços

Welcklen Silva de Jesus
Secretário Mun. de Saúde
Decreto nº 925/GAB/2022

Empresas Detentoras:

JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ 38.460.625/0001-09

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.472.743/0001-49

J J SOUZA COM. DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ 33.673.687/0001-85

CONEXÃO MEDICA COMERCIAL LTDA
CNPJ 05.359.481/0001-40

RAMOS & PESSOA LTDA
CNPJ 33.221.055/0001-80

INPHARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ 43.607.262/0001-21

MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA
CNPJ 03.019.611/0001-70

ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 34.351.642/0001-57

AS3 HOSPITALAR LTDA
CNPJ 26.129.177/0001-86



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 1369/SEMMAAGRIT/2023

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (TONER ORIGINAL GENUÍNO), MEDIANTE PREGÃO ELETRÔNICO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO-SEMMAAGRIT, DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO

IVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o Termo Adjudicação anexado a este ID 75350, do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 045/2023, considerando o Parecer Jurídico a este ID 75329, as decisões da CPL ID 65856 até ID 75350, constante nos autos.

Em favor da empresa abaixo, indicado seu respectivo valor:
01 – K. A. SERVIÇOS LTDA - 39.579.692/0001-00, no valor de R\$ 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais).

Nos Termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e efeitos legais.

Mirante da Serra/RO, 27 de outubro 2023

IVALDO DUARTE ANTÔNIO
PREFEITO
(documento assinado eletronicamente)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 535/SRP/2023

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL, FUTURA E SE NECESSÁRIO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS SETORES DO PODER EXECUTIVO, DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA

INTERESSADO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

IVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o Termo Adjudicação anexado a este ID 76698, do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 046/2023, considerando o Parecer Jurídico a este ID 69992, as decisões da CPL ID 66161 até ID 76698, constante nos autos.

Em favor das empresas abaixo, indicado seus respectivos valores:

01 – PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - 04.925.681/0001-50, no valor de R\$ 45.454,56 (Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

02 – RISSE & TRINDADE LTDA - 08.267.557/0001-03, no valor de R\$ 637,98 (Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos).

03 – LICITA MAIS HOFFMANN LTDA - 50.202.063/0001-07, no valor de R\$ 30.390,85 (Trinta Mil, Trezentos e Noventa Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

04 – COMERCIAL VENUS LTDA - 04.637.690/0001-45, no valor de R\$ 42.832,50 (Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

05 – V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO - 03.716.848/0001-00, no valor de R\$ 6.079,10 (Seis Mil, Setenta e Nove Reais e Dez Centavos).

Nos Termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e efeitos legais.

Mirante da Serra/RO, 27 de outubro 2023

IVALDO DUARTE ANTÔNIO
PREFEITO
(documento assinado eletronicamente)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 538/2023**

EMPRESA: **HILGERT & CIA LTDA**
CNPJ: **22.881.858/0001-45**

Material de consumo no valor de: **R\$ 1.500,68 (Um mil e quinhentos reais e sessenta e oito centavos).**

Prestação de serviço no valor de: **R\$ 200,00 (Duzentos reais).**

Com o objetivo de **contratação de empresa para aquisição de material de consumo (cabo de aço, contador e outros) e prestação de serviço (mão de obra) para manutenção e reparo do assoprador e demais itens para o uso na iluminação pública no município de Teixeiraópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.

Teixeiraópolis / RO, em 27 de Outubro de 2023.

Jean Vieira de Araújo
Presidente da CPL
Decreto nº 011/GAB/2021 de 13/01/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

PORTARIA Nº 056/GAB/2023, 27 de outubro de 2023.

“ **CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA MARIA DE FÁTIMA LUIZ DOS SANTOS**”.

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeiraópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Orgânica Municipal, Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a servidora **MARIA DE FÁTIMA LUIZ DOS SANTOS** funcionaria em regime estatutário no cargo de Merendeira, matrícula 90, CPF ***.206.222-**, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 109, da Lei Complementar 002/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 27 de outubro de 2023.

Teixeiraópolis, 27 de outubro de 2023.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Siga nossas redes sociais

Jornalcp

Correiopopular_

Youtube/cpnaweb

Correiopopularro